PROJETO DE LEI Nº 181/2023

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 711.696,96 (setecentos e onze mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 711.696,96 (setecentos e onze mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.1.023		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
234 - 4.4.90.52.00.00	3303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203.000,00
05.002.10.301.0030.2.092		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística	
261 - 3.3.90.30.00.00	3303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
261 - 3.3.90.30.00.00	33866	MATERIAL DE CONSUMO	40.575,60
264 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
264 - 3.3.90.39.00.00	33866	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.002.10.302.0032.2.090		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)	
296 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
05.004.10.301.0030.2.083		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária	
355 - 3.1.90.11.00.00	3592	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.377,00
362 - 3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	34.084,73
362 - 3.3.90.30.00.00	3581	MATERIAL DE CONSUMO	97,46
362 - 3.3.90.30.00.00	3582	MATERIAL DE CONSUMO	1.778,78
362 - 3.3.90.30.00.00	3584	MATERIAL DE CONSUMO	23.168,40
362 - 3.3.90.30.00.00	3591	MATERIAL DE CONSUMO	689,82
362 - 3.3.90.30.00.00	3583	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
362 - 3.3.90.30.00.00	3594	MATERIAL DE CONSUMO	7,55
362 - 3.3.90.30.00.00	3598	MATERIAL DE CONSUMO	1.038,92
364 - 3.3.90.32.00.00	3495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
366 - 3.3.90.34.00.00	3495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
05.004.10.301.0031.2.085		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia	
408 - 3.3.90.32.00.00	3583	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	78.915,40
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0009.2.035		Manter e Desenvolver Ações do Índice Gestão Descentralizada (IGD)	
454 - 3.1.90.11.00.00	33940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.851,63
456 - 3.1.91.13.00.00	33940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.617,66
458 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	172,96
464 - 3.3.90.46.00.00	33940	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	642,00
06.002.08.244.0009.2.036		Manter e Desenvolver Ações do Sistema Único de Assistência Social (FNAS-IGD-SUAS)	
468 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	101,28
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.004		Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade	
925 - 4.4.90.52.00.00	33950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.374,01
06.003.08.243.0009.6.009		Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	

Suplementação

504 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	3.148,12
504 - 3.3.90.30.00.00	3588	MATERIAL DE CONSUMO	6.055,64
		Total Suplementação:	711.696,96

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant..... 259.000,00
Fonte nº 3.3866 – Emendas Parlamentares Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....80.575,60
Fonte nº 3.592 – RECURSOS PORTARIAS 2222/GM/MS; 2358 E 2405 - CORONAVÍRUS-COVID 19 SAPS-Exerc. Ant.....85.377,00
Fonte nº 3495 – Atenção Básica -Exerc. Ant.....134.084,73
Fonte nº 3581 – TRANSF. FNS ENFRENT. DA EMERG. DE SAÚDE CORONAVIRÚS (COVID-19) -EXERC.ANT.....97,46
Fonte nº 3582 – TRANSF. FNS ENFRENT. DA EMERG.DE SAÚDE CORONAVIRÚS (COVID-19) MAC-EXERC.ANT.....1.778,78
Fonte nº 3584 – REC. PROV. DO PODER JUDICIÁRIO PARA ENFRENT. DO CORONAVÍRUS - COVID-19-EXERC. ANT.... 23.168,40
Fonte nº 3591 – REC. PORTARIA 1.666/GM/MS DE 1º DE JULHO DE 2020 - CORONAVÍRUS-COVID 19-EXERC. ANT.....689,82
Fonte nº 3583 – TRANSF. FNS ENF. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVIRÚS (COVID-19) PAB-Exerc.ANT.....108.915,40
Fonte nº 3594 – IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE-EXERC. ANT.....7,55
Fonte nº 3598 – Incentivo Financeiro Estadual para Custeio Covid-19-Exerc.ANT.....1.038,92
Fonte nº 33940 –Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico-Exerv. Ant.....6.385,53
Fonte nº 33950 – FIA Impacto em Virtude a Covid-19.....1.374,01
Fonte nº 33934 – Bloco de Proteção Social Básica FNAS - Exerc. Ant.....3.148,12
Fonte nº 3588 – Recursos Portaria Nº 369 de 29.04.2020 Ministério da Cidadania - Exerc. Ant.....6.055,64

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de setembro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.20 15:41:09-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito(a)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 181/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Suplementação de dotação orçamentária, relativo aquisição de um veículo para a Sec. de Saúde atendendo o disposto da portaria SESA n° 858/2022.

Aquisição de peças de reposição automotivas, produtos de limpeza e serviços de transporte de pacientes em tratamento para manter ações da divisão de logística da saúde.

Despesas com vencimentos e vantagens fixas para funcionários municipais, serviços médico hospitalares, aquisição de medicamentos e materiais de limpeza e higienização para as unidades básicas de saúde.

Despesas com recursos federais e estaduais para folha de pagamento e materiais de limpeza e higienização, gêneros alimentícios e equipamentos para assistência social e criança e adolescente.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 20 de setembro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.20 15:41:24-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito